

Ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul -IPE PREV

Objeto: Expedição de Certidão de Tempo de Contribuição

Eu, _____, brasileiro (a),
_____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente e domiciliado na Rua _____,
nº _____, bairro _____, CEP _____ na cidade
de _____/RS, venho, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria,
requerer

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

referente ao período de _____ a _____ laborado junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, pelos motivos de fato e de direito:

O(a) requerente é servidor(a) celetista do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, registrado sob matrícula nº _____, contratado(a) no judiciário sob contratação de regime celetista na data de _____ para o cargo de _____ na Comarca de _____.

Foi filiado (a) ao regime próprio de previdência social do Estado - Ipergs em _____, conforme documento em anexo, nele permanecendo por mais de _____ anos.

Contudo, na data de _____, após mais de _____ anos de trabalho e de filiação previdenciária, foi efetuada pelo Tribunal de Justiça a sua migração de regime previdenciário para o INSS.

Não se desconhece a previsão da EC nº 20/1998 a respeito da vinculação dos servidores celetistas ao RGPS e o procedimento adotado pelo IPERGS de nesses casos emitir certidão de tempo de contribuição com período de contribuição somente até 15.12.1998.

Todavia, o presente caso é peculiar, já que à época não fora cumprida a determinação constitucional e, apenas em _____ é que a transposição dos regimes previdenciários veio a ocorrer.

O fato é que as contribuições previdenciárias foram vertidas ao IpePrev de _____ até _____, razão pela qual é o órgão responsável pela emissão da certidão de tempo de contribuição, nos termos da Portaria MPS nº 154/2008 em seu art. 2º e 6º:

Art. 2º O tempo de contribuição para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá ser provado com CTC fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do servidor, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora do RPPS.

§ 1º O ente federativo expedirá a CTC mediante requerimento formal do interessado, no qual esclarecerá o fim e a razão do pedido.

[...]

Art. 6º Após as providências de que trata o art. 5º e observado, quando for o caso, o art. 10 desta Portaria, a unidade gestora do RPPS ou o órgão de origem do servidor deverá emitir a CTC sem rasuras, constando, obrigatoriamente, no mínimo:

(...)

III - período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;

A portaria administrativa prevê, inclusive, a possibilidade de emissão da CTC para servidor ainda em atividade:

Art. 12. A CTC só poderá ser emitida para ex-servidor.

§ 1º Na hipótese de vinculação do servidor ao RGPS por força de lei do ente federativo, poderá ser emitida a CTC relativamente ao período de vinculação ao RPPS mesmo que o servidor não esteja exonerado ou demitido do cargo efetivo na data do pedido, situação na qual a CTC somente poderá ser utilizada para obtenção de aposentadoria no RGPS relativa ao cargo a que se refere a certidão. (Redação dada pela Portaria MF nº 567, de 18/12/2017)

O caso em tela como se percebe não é comum, ao passo que embora o Estado indique que o requerente foi transposto ao RGPS a partir da vigência da EC nº 20/1998, tal fato só ocorreu em _____, assim, **o conceito comum de**

impossibilidade de emitir a CTC para servidor celetista após dezembro de 1998 não se aplica, pois muito embora essa seja a teoria, o fato é de que as contribuições previdenciárias foram vertidas ao IpePrev, órgão responsável pela emissão da CTC no presente caso, de _____ até _____.

Diante do exposto, requer a expedição de certidão de tempo de contribuição de _____ a _____, uma vez que a sua obtenção é imperiosa para viabilizar o direito da concessão da aposentadoria pelo RGPS, atual regime a que está submetido.

Nome:

CPF: